

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GRÁFICA

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, **CNPJ: 09.767.633/0001-02**, com Filial no Município do Recife, **CNPJ nº 09.767.633/0005-28**, por si e na qualidade de administrador da **UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE**, entidade hospitalar estadual, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, SAMUEL CORREIA DE LIMA 083.189414.89, **Nome fantasia: SD GRAFICA**, **CNPJ Nº23.451.343/0001-78**, Rua Arlindo Cisneiro, 237 CEP:52080-100, Recife-PE, representado por SAMUEL CORREIA DE LIMA, CPF:09970135406, denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Suporte EM GRÁFICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado se obriga a prestar serviços profissionais de Gráfica

CLAUSULA SEGUNDA: O Contratado se obriga a prestar os serviços especializados com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia as tarefas objeto do presente ajuste, conquanto devidamente habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLAUSULA TERCEIRA: Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais a serem apuradas.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato tem duração por tempo determinado de 01/12/2019 a 31/12/2020, podendo ser renovado mediante celebração de termo aditivo e pode ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLAUSULA QUINTA: A Contratante pagará ao Contratado apenas quando eventualmente solicitar os seus serviços e conforme demanda. Pagará o valor conforme tabela de preço em anexo.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

CLAUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 01/ de Dezembro de 2019

UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral

Contratante: _____

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)

CNPJ: nº 097676330001-02

Filial: UPA NOVA DESCOBERTA

ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-28

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43.

Diretor Geral.

Contratado: _____

SAMUEL CORREIA DE LIMA RG nº 8012945 /PE, CPF nº 033.18944.89

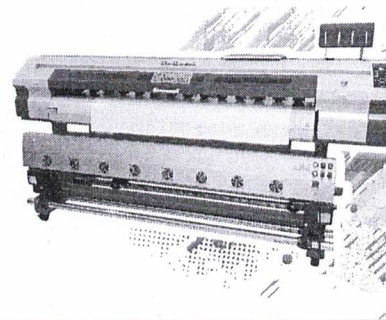
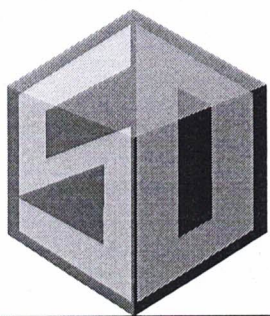
Nome fantasia: **SD GRAFICA**, CNPJ N° 23.451.343/0001.78

CNPJ 23.451.343/0001-78
IM: 547.592-9
SAMUEL CORREIA DE LIMA 08318941489
SD GRÁFICA
RUA CORREGO DA AREIA 896
MACAXEIRA, RECIFE
PE - CEP: 52094-020

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PRODUTO	ACABAMENTO	TAMANHO	VALOR
LONA	MADEIRA	Mt2	25,00
LONA	ILHÓS	Mt2	25,00
LONA	NENHUM	Mt2	23,00
LONA 440G	ILHÓS/MADEIRA	Mt2	30,00
ADESIVO	BRILHO	Mt2	22,00
ADESIVO	FOSCO	Mt2	22,00
ADESIVO	TRANSPARENTE	Mt2	28,00
ADESIVO	PERFURADO	Mt2	35,00
ADESIVO+RECORTE	RECORTE ESPECIAL	Mt2	35,00
IMPRESSÃO LASER COUCHE	COUCHE	A4	2,00
IMPRESSÃO LASER ADESIVO	ADESIVO PAPEL	A3	2,00
IMPRESSÃO LASER VEGETAL	VEGETAL	A4	2,00
IMPRESSÃO LASER TRANSFER	TRANSFER P/PLAST	A4	3,00
IMPRESSÃO LASER COUCHE	COUCHE	A3	4,00
IMPRESSÃO LASER ADESIVO	ADESIVO PAPEL	A3	4,00
IMPRESSÃO LASER VEGETAL	VEGETAL	A3	4,00
CRACHÁ CARTÃO PVC 4X0	CORTADO FURADO	8,5X5,5	5,00
CRACHÁ CARTÃO PVC 4X4	CORTADO FURADO	8,5X5,5	6,00
BOTTONS		4,5	3,00
CORDÕES DE CRACHÁS		80X2CM	6,00
RECORTE SIGN		LINEAR	10,00
TINTAS EPSON	CMYK	100ML	10,00
CAMISA SUBLIMÁTICA PMGGG	IMPRESSA	A4	17,00
CAMISA SUBLIMÁTICA PMGGG	IMPRESSA	A3	18,00
IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA		A4	1,00
IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA		A3	2,00
IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA		A3	2,00
APLICAÇÃO DE VERNIZ DIGITAL		MT	15,00
PLASTIFICAÇÃO		A4	3,50
PLASTIFICAÇÃO		A3	7,00
ENCADERNAÇÃO		A PARTIR	4,00

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GRÁFICA

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, **CNPJ: 09.767.633/0001-02**, com Filial no Município do Recife, **CNPJ nº 09.767.633/0005-28**, por si e na qualidade de administrador da **UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE**, entidade hospitalar estadual, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, SAMUEL CORREIA DE LIMA 083.189414.89, **Nome fantasia: SD GRAFICA**, **CNPJ N°23.451.343/0001-78**, Rua Arlindo Cisneiro, 237 CEP:52080-100, Recife-PE, representado por SAMUEL CORREIA DE LIMA, CPF:09970135406, denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Suporte EM GRÁFICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado se obriga a prestar serviços profissionais de Gráfica

CLAUSULA SEGUNDA: O Contratado se obriga a prestar os serviços especializados com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia as tarefas objeto do presente ajuste, conquanto devidamente habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLAUSULA TERCEIRA: Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais a serem apuradas.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato tem duração por tempo determinado de 01/12/2018 a 31/12/2019, podendo ser renovado mediante celebração de termo aditivo e pode ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLAUSULA QUINTA: A Contratante pagará ao Contratado apenas quando eventualmente solicitar os seus serviços e conforme demanda. Pagará o valor conforme tabela de preço em anexo.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

CLAUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 01/ de Dezembro de 2018

UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral

Contratante:

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)

CNPJ: nº 097676330001-02

Filial: UPA NOVA DESCOBERTA

ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-25

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43

Diretor Geral.

Contratado:

SAMUEL CORREIA DE LIMA RG nº 8012449 PE, CPF nº 089.089.894-14

Nome fantasia: **SD GRAFICA**, CNPJ N° 23.451.343/0001.78

CNPJ: 23.451.343/0001-78
IM: 547.592-9
SAMUEL CORREIA DE LIMA 08318941489
SD GRAFICA
RUA CORREIA DE LIMA 896
MAGALHÃES, RECIFE
PE, CEP: 52091-220

Testemunhas:

1) _____

2) _____

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)

CNPJ: nº 097676330001-02

Filial: UPA NOVA DESCOBERTA

ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-25

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43

Diretor Geral.

SAMUEL CORREIA DE LIMA RG nº

PE, CPF nº 089.089.894-14

Nome fantasia: **SD GRAFICA**, CNPJ N° 23.451.343/0001.78

Testemunhas:

1) _____

2) _____

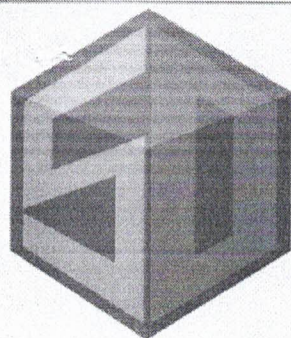
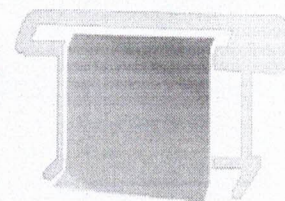


TABELA PARA TERCERIZADOS SD GRÁFICA



PRODUTO	ACABAMENTO	TAMANHO	VALOR
LONA	MADEIRA	Mt2	25,00
LONA	ILHÓS	Mt2	25,00
LONA	NENHUM	Mt2	23,00
LONA 440G	ILHÓS/MADEIRA	Mt2	28,00
ADESIVO	BRILHO	Mt2	22,00
ADESIVO	FOSCO	Mt2	22,00
ADESIVO	TRANSPARENTE	Mt2	28,00
ADESIVO	PERFURADO	Mt2	35,00
ADESIVO+RECORTE	RECORTE ESPECIAL	Mt2	35,00
IMPRESSÃO LASER COUCHE	COUCHE	A4	1,50
IMPRESSÃO LASER ADESIVO	ADESIVO PAPEL	A4	1,50
IMPRESSÃO LASER VEGETAL	VEGETAL	A4	2,00
IMPRESSÃO LASER TRANSFER	TRANSFER P/PLAST	A4	3,00
IMPRESSÃO LASER COUCHE	COUCHE	A4	3,00
IMPRESSÃO LASER ADESIVO	ADESIVO PAPEL	A4	4,00
IMPRESSÃO LASER VEGETAL	VEGETAL	A4	4,00
CRACHÁ CARTÃO PVC 4X0	CORTADO FURADO	8,5X5,5	4,00
CRACHÁ CARTÃO PVC 4X4	CORTADO FURADO	8,5X5,5	5,00
BOTTONS		4,5	1,50
CANETAS		3X1,5	1,50
RECORTE SIGN		LINEAR	10,00
TINTAS EPSON	CMYK	100ML	10,00
CAMISA SUBLIMÁTICA PMGGG	IMPRESSA	A4	13,00
CAMISA SUBLIMÁTICA PMGGG	IMPRESSA	A3	13,50
IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA		A4	1,00
IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA		A3	2,00
ADESIVO LEITO TERCERIZADO			45,00

**FAÇA JÁ SEU CADASTRO COMO TERCERIZADO WWW.SDGRAFICA.COM
E COMECE À TRABALHAR COM A GRÁFICA PARCEIRA DO CLIENTE!.**

-IMPRESSÕES COM PRAZO DE 24H

-PREÇOS NÃO INCLUEM FRETE

98627-5495 OI

97906-4485 ZAP

contato.sd2@gmail.com

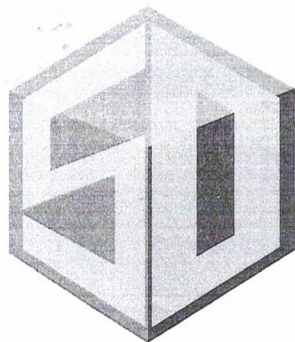
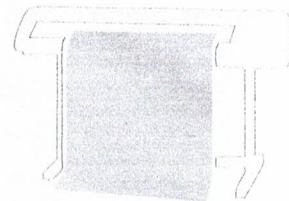


TABELA PARA TERCERIZADOS SD GRÁFICA



PRODUTO	ACABAMENTO	TAMANHO	VALOR
LONA	MADEIRA	Mt2	25,00
LONA	ILHÓS	Mt2	25,00
LONA	NENHUM	Mt2	23,00
LONA 440G	ILHÓS/MADEIRA	Mt2	28,00
ADESIVO	BRILHO	Mt2	22,00
ADESIVO	FOSCO	Mt2	22,00
ADESIVO	TRANSPARENTE	Mt2	28,00
ADESIVO	PERFURADO	Mt2	35,00
ADESIVO+RECORTE	RECORTE ESPECIAL	Mt2	35,00
IMPRESSÃO LASER COUCHE	COUCHE	A4	1,50
IMPRESSÃO LASER ADESIVO	ADESIVO PAPEL	A4	1,50
IMPRESSÃO LASER VEGETAL	VEGETAL	A4	2,00
IMPRESSÃO LASER TRANSFER	TRANSFER P/PLAST	A4	3,00
IMPRESSÃO LASER COUCHE	COUCHE	A4	3,00
IMPRESSÃO LASER ADESIVO	ADESIVO PAPEL	A4	4,00
IMPRESSÃO LASER VEGETAL	VEGETAL	A4	4,00
CRACHÁ CARTÃO PVC 4X0	CORTADO FURADO	8,5X5,5	4,00
CRACHÁ CARTÃO PVC 4X4	CORTADO FURADO	8,5X5,5	5,00
BOTTONS		4,5	1,50
CANETAS		3X1,5	1,50
RECORTE SIGN		LINEAR	10,00
TINTAS EPSON	CMYK	100ML	10,00
CAMISA SUBLIMÁTICA PMGGG	IMPRESSA	A4	13,00
CAMISA SUBLIMÁTICA PMGGG	IMPRESSA	A3	13,50
IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA		A4	1,00
IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA		A3	2,00

FAÇA JÁ SEU CADASTRO COMO TERCERIZADO WWW.SDGRAFICA.COM
E COMECE À TRABALHAR COM A GRÁFICA PARCEIRA DO CLIENTE!.

-IMPRESSÕES COM PRAZO DE 24H
-PREÇOS NÃO INCLUEM FRETE

98627-5495 OI
97906-4485 ZAP
contato.sd2@gmail.com

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GRÁFICA

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, **CNPJ: 09.767.633/0001-02**, com Filial no Município do Recife, **CNPJ nº 09.767.633/0005-28**, por si e na qualidade de administrador da **UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE**, entidade hospitalar estadual, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, SAMUEL CORREIA DE LIMA 083.189414.89, **Nome fantasia: SD GRAFICA , CNPJ N°23.451.343/0001-78**, Rua Arlindo Cisneiro,237 CEP:52080-100, Recife-PE, representado por SAMUEL CORREIA DE LIMA,CPF:09970135406 , denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Suporte EM GRÁFICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado se obriga a prestar serviços profissionais de Gráfica

CLAUSULA SEGUNDA: O Contratado se obriga a prestar os serviços especializados com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia as tarefas objeto do presente ajuste, conquanto devidamente habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLAUSULA TERCEIRA: Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais a serem apuradas.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato tem duração por tempo determinado de 01/01/2021 a 01/01/2022, podendo ser renovado mediante celebração de termo aditivo e pode ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLAUSULA QUINTA: A Contratante pagará ao Contratado apenas quando eventualmente solicitar os seus serviços e conforme demanda. Pagará o valor conforme tabela de preço em anexo.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

CLAUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

CLAUSULA SEXTA: Este Contrato considerar-se-á automaticamente rescindido na hipótese de distrato entre o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Saúde e esta Unidade de Pronto Atendimento, sem a incidência de qualquer multa ou indenização

Recife/PE, 01/ de Janeiro de 2021

UPA NOVA DESCOBERTA
Jose F Passavante
Coord. Adm/Financeiro

Contratante: _____

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)

CNPJ: nº 097676330001-02

Filial: UPA NOVA DESCOBERTA

ESCRITOR SOLANO TRINDADE – CNPJ: 097676330005-28

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAUJO – CPF nº 013.192.984-43.

Diretor Geral.

Contratado: _____

SAMUEL CORREIA DE LIMA RG nº _____/PE, CPF nº 083.109.124-85

Nome fantasia: SD GRAFICA, CNPJ Nº 23.451.343/0001.78

CNPJ: 23.451.343/0001-78

IM: 547.592-9

SAMUEL CORREIA DE LIMA 08318941489

SD GRÁFICA

MACAREIA REGISTRO

PE - CEP: 52091-220

Testemunhas:

1) _____

2) _____